

RESOLUÇÃO Nº 02
11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da modalidade de inscrição do Instituto Vó Cidália Jesus O Pão da Vida - IPAVI junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 176, de 20 de dezembro de 2012**, alterada pela **Lei Municipal nº 241, de 03 de julho de 2015**, e reorganizada pela **Lei Municipal nº 345, de 21 de novembro de 2018**, em conformidade com os objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, bem como com seu Regimento Interno, **delibera nos seguintes termos:**

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 014/2014, que estabelece os parâmetros para a inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, bem como os requisitos para que estas estejam qualificadas a executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de forma eficaz, transparente e em conformidade com as normas e exigências legais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 182/2025, que define, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para a implementação de serviços, programas e projetos voltados ao assessoramento, defesa e garantia de direitos, oferecidos de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelas entidades e organizações da sociedade civil atuantes na área da assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a conformidade das entidades inscritas com as normativas da política de assistência social, bem como a transparência e a regularidade da inscrição e do acompanhamento das instituições que integram a rede socioassistencial;

CONSIDERANDO o descumprimento do que foi pactuado na reunião realizada em 15 de novembro de 2025 com o Instituto Pão da Vida, referente à adequação dos serviços atualmente prestados, com a implementação de nova metodologia em conformidade com as normativas do CNAS, no prazo até janeiro de 2026, estabelece-se, portanto, a alteração da inscrição para a modalidade de Defesa e Garantia de Direitos, mantendo-se o registro da referida instituição neste Conselho;

CONSIDERANDO deliberação de Reunião Ordinária deste Conselho ocorrida em 11 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a inscrição do **Instituto Vó Cidália Jesus o Pão da Vida - IPAVI**, sob o nº 003, da modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a modalidade de Defesa e Garantia de Direitos, no âmbito deste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando todas as disposições em contrário.

São Cristóvão SE, 11 de fevereiro de 2026.

Thaís Virgínia Chagas Almeida
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03
11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 176, de 20 de dezembro de 2012**, alterada pela **Lei Municipal nº 241, de 03 de julho de 2015**, e reorganizada pela **Lei Municipal nº 345, de 21 de novembro de 2018**, em conformidade

com os objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, bem como com seu Regimento Interno, **delibera nos seguintes termos:**

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece normas e critérios para a organização da Assistência Social como direito do cidadão, definindo parâmetros legais, normativos e objetivos;

CONSIDERANDO a autonomia deste Conselho enquanto órgão de controle social da Política Municipal de Assistência Social de São Cristóvão/SE;

CONSIDERANDO sua função de controle social e a atribuição de acompanhar a execução das ações da Política Municipal de Assistência Social e a aplicação dos recursos correspondentes, os quais devem ser submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para análise e deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2022, conforme deliberação registrada na Ata nº 02, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Cristóvão SE, 11 de fevereiro de 2026.

Thaís Virgínia Chagas Almeida
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04
11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o referendo da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 176, de 20 de dezembro de 2012**, alterada pela **Lei Municipal nº 241, de 03 de julho de 2015**, e reorganizada pela **Lei Municipal nº 345, de 21 de novembro de 2018**, em conformidade com os objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, bem como com seu Regimento Interno, **delibera nos seguintes termos:**

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece normas e critérios para a organização da Assistência Social como direito do cidadão, definindo parâmetros legais, normativos e objetivos;

CONSIDERANDO a autonomia deste Conselho enquanto órgão de controle social da Política Municipal de Assistência Social de São Cristóvão/SE;

CONSIDERANDO sua função de controle social e a atribuição de acompanhar a execução das ações da Política Municipal de Assistência Social e a aplicação dos recursos correspondentes, os quais devem ser submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para análise e deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º - REFERENDAR a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2026, conforme deliberação registrada na Ata nº 02, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Cristóvão SE, 11 de fevereiro de 2026.

Thaís Virgínia Chagas Almeida
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 05**
11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2026/2028 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 176, de 20 de dezembro de 2012**, alterada pela **Lei Municipal nº 241, de 03 de julho de 2015**, e reorganizada pela **Lei Municipal nº 345, de 21 de novembro de 2018**, em conformidade com os objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, bem como com seu Regimento Interno, **delibera nos seguintes termos**:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece normas e critérios para a organização da Assistência Social como direito do cidadão, definindo parâmetros legais, normativos e objetivos;

CONSIDERANDO a autonomia deste Conselho enquanto órgão de controle social da Política Municipal de Assistência Social de São Cristóvão/SE;

CONSIDERANDO sua função de controle social e a atribuição de acompanhar a execução das ações da Política Municipal de Assistência Social e a aplicação dos recursos correspondentes, os quais devem ser submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para análise e deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao biênio 2026/2028, cujo término ocorreria em 27 de março, ficando estabelecida a data de 08 de abril de 2026 para a posse dos conselheiros eleitos, conforme deliberação registrada na Ata nº 02, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Cristóvão SE, 11 de fevereiro de 2026.

Thaís Virgínia Chagas Almeida
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06
11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o processo de eleição para composição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Cristóvão/SE para o biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 176, de 20 de dezembro de 2012**, alterada pela **Lei Municipal nº 241, de 03 de julho de 2015**, e reorganizada pela **Lei Municipal nº 345, de 21 de novembro de 2018**, em conformidade com os objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, bem como com seu Regimento Interno, **delibera nos seguintes termos**:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que estabelece normas e critérios para organização da Assistência Social, que é um direito, e exige definição em leis, normas e critérios objetivos.

CONSIDERANDO a sua autonomia enquanto órgão de Controle Social da Política Municipal de Assistência Social de São Cristóvão/SE.

CONSIDERANDO sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de São Cristóvão e aplicação dos recursos afins, que devem ser submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para análise e deliberação.

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pelos conselheiros do CMAS em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro do corrente ano, devidamente registradas em ata, referentes ao Fórum.

CONSIDERANDO que a função de conselheiro não se limita à sua participação nas reuniões do plenário, mas, também na execução de tarefas de interesse ao funcionamento do Conselho e cumprimento de suas competências.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Comissão Eleitoral e tornar público, para conhecimento dos interessados, que o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, **realizará o Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil**, no dia **27 de março de 2026**, no horário das **09h às 12h**, no **Paço Municipal**, localizado na **Praça São Francisco, Centro Histórico de São Cristóvão/SE**.

Art. 2º- A comissão eleitoral do Fórum, será composta pelos seguintes conselheiros:

1. Thaís Virgínia Chagas Almeida
2. Milena de Almeida Santos
3. Leidinar Cardoso Santos Costa
4. Roberta Janaína Soares Oliveira Mota

Art. 3º - São atribuições da Comissão Eleitoral para Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de São Cristóvão/SE, para **compor o biênio 2026-2028**:

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
- Definir o regimento interno de eleição;
- Homologar as indicações de representantes para eleição;
- Redigir a ata do Fórum de eleição;

Art. 4º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor a partir da data da aprovação da Ata nº 02/2026.

São Cristóvão SE, 11 de fevereiro de 2026.

Thaís Virgínia Chagas Almeida
Presidente do CMAS